

Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico

1 mensagem

ComLic Lavras do Sul <comliclavradosul@gmail.com>
Para: "cvlavradosul@gmail.com" <cvlavradosul@gmail.com>

29 de julho de 2026 às 08:12

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS.
comliclavradosul@gmail.com - das 8h às 14h.

----- Forwarded message -----

De: Banricard Setor Publico <BanricardSetorPublico@banrisulpagamentos.com.br>
Date: ter., 28 de jul. de 2026 às 16:10
Subject: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico
To: comliclavradosul@gmail.com <comliclavradosul@gmail.com>

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL/RS

Prezado Senhor Pregoeiro, boa tarde.

A empresa serve-se da presente para solicitar os esclarecimentos que constam no documento anexo acerca das previsões editalícias do edital de Pregão Eletrônico nº

018/2026

Em relação ao pagamento, informamos que a lei 14.442/22 em seu art. 5º, §4º, inciso II define: "prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores", ou seja, não é permitida a concessão de prazo para pagamento da fatura.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado mensalmente em até de 25 (vinte e cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e por gestor da pasta.

Oportunamente informamos que por determinação recente do Fisco do Município de Porto Alegre, em atendimento a legislação vigente, a Banrisul Pagamentos deverá emitir nota fiscal apenas quando houver cobrança de tarifa de emissão de cartões em razão de não haver cobrança de taxa sobre o valor da fatura. Ou seja, a nota fiscal não será emitida caso haja apenas cargas no pedido, considerando que a taxa é zero por cento.

Diante do exposto questionamos se a empresa poderá prestar o serviço desta forma, emitindo a nota fiscal apenas nos casos especificados e o pagamento da fatura antes do crédito nos cartões dos servidores, caso seja habilitada para gerenciamento dos cartões alimentação do município.

Aguardamos retorno, agradecemos e permanecemos a disposição para esclarecimentos pelo e-mail abaixo indicado.

Atenciosamente,



Gerência Comercial de Vouchers

Banrisul Pagamentos

E-mail: banricardsetorpublico@banrisulpagamentos.com.br

Rua Siqueira Campos nº 832 - 3º andar - Porto Alegre/RS. 90010-000

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 040/2026

Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Gerenciamento e administração de cartões eletrônicos de vale-alimentação para servidores.

Conforme constante de fls. 118 e 119, passamos a analisar o pedido de esclarecimentos pela Empresa Banricard Setor Público, nos seguintes termos:

Não, pela sistemática adotada pela Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, independe da apresentação de taxa zero ou negativa, deverá ser emitida a nota fiscal/fatura nos termos exigidos no Edital.

Lavras do Sul, 30 de julho de 2026.

MR. Machado:

Marcia Regina Ferreira Machado
Fiscal – Portaria n.º 14/2026

[Assinatura]

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6